



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento da contratação de empresa de **serviço de fornecimento de alimentação (rodízios - almoço e jantar) em Ambiente Climatizado, para o evento de lançamento da 1ª Festa Literária Internacional da Paraíba- FliParahyba 2024- Tema: “Camões 500 anos- Uma Nova Cidadania da língua”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2024, no Centro Histórico em João Pessoa-PB.** Conforme condições, quantidades e exigências definidas neste Termo de Referência.

1.1 MEMORIAL DESCRITIVO

Nº	ITEM	Unid.	Quant.
1.	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (RODÍZIOS - ALMOÇO E JANTAR) - RODÍZIO COMPLETO, COM BEBIDAS, SENDO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, REFRIGERANTE, SUCO E UMA PORÇÃO DE SOBREMESA - (AMBIENTE CLIMATIZADO)	Un	180

2 JUSTIFICATIVA

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece, em seu art. 06, inciso XXIII a exigência do termo de referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços, portanto, justifica-se a aquisição dos materiais acima qualificados para atender o **evento da 1ª Festa Literária Internacional da Paraíba- FliParahyba 2024- Tema: “Camões 500 anos- Uma Nova Cidadania da língua”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2024, no Centro Histórico em João Pessoa-PB,** demanda desta Secretaria, que dar suporte ao amplo desenvolvimento das ações culturais empreendidas pela Secult.

Considerando a necessidade da aquisição desses serviços nesta Secretaria, a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (rodízios - almoços e jantar), pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades **de lançamento da editais 1ª Festa Literária Internacional da Paraíba- FliParahyba 2024- Tema: “Camões**

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110 - Telefone: (83) 9 9183-3984.



Assinado com senha por [SCT32349] [SENHA] EDICARLOS ARAUJO DA SILVA em 14/11/2024 - 10:08hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 14/11/2024 - 10:50hs.
Documento Nº: 6350408.51420346-3049 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6350408.51420346-3049>



SCTPRC202402285V01



500 anos- Uma Nova Cidadania da língua”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2024, no Centro Histórico em João Pessoa-PB.

O presente processo será realizado com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual no 24.649/2003;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação que entre estes caracterize pessoalidade e subordinação direta;

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser entregues de forma integral nos seguintes endereços:

- Churrascaria Sal e Brasa, Av. Cabo Branco, 1830 - Cabo Branco, João Pessoa - PB, 58045-010 - Telefone: (83) 3023-8770, almoço às 12 hs e jantar às 18 hs, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secult-PB. Caso a contratada necessite alteração de horário, deverá comunicar a Secult-PB, 24 horas de antecedência à entrega;

A entrega será realizada em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pela Secult-PB, observando-se os quantitativos dos itens a serem entregues durante toda a vigência do contrato, conforme condições e descrição contida neste TR;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pela Comissão de Recebimento de Materiais da Secult-PB ou Chefe do Almoxarifado, e com anuência do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando couber, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110 - Telefone: (83) 9 9183-3984.



Assinado com senha por [SCT32349] [SENHA] EDICARLOS ARAUJO DA SILVA em 14/11/2024 - 10:08hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 14/11/2024 - 10:50hs.
Documento Nº: 6350408.51420346-3049 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6350408.51420346-3049>



SCTPRC202402285V01



Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110 - Telefone: (83) 9 9183-3984.



Assinado com senha por [SCT32349] [SENHA] EDICARLOS ARAUJO DA SILVA em 14/11/2024 - 10:08hs
e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 14/11/2024 - 10:50hs.
Documento Nº: 6350408.51420346-3049 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6350408.51420346-3049>



SCTPRC202402285V01

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto, considerando valores estabelecidos em Nota Fiscal.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, e ou designado pelo Secretário quando necessário, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, quando necessário;

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei no 14.133/2021;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas





ou defeitos observados e encaminhados apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista nas legislações correlatas.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

João Pessoa, 14 de novembro de 2024

Edicarlos Araújo da Silva

*Subgerente de Administração da Gerência de Administração e de Tecnologia Da Informação
Mat. 192.967-4*

Aprovo.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura/Pb

Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, João Pessoa - PB - CEP: 58043-110 - Telefone: (83) 9 9183-3984.



Assinado com senha por [SCT32349] [SENHA] EDICARLOS ARAUJO DA SILVA em 14/11/2024 - 10:08hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 14/11/2024 - 10:50hs.
Documento Nº: 6350408.51420346-3049 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6350408.51420346-3049>



SCTPRC202402285V01